



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## REQUERIMENTO DE VEREADOR

**Excelentíssima Sra. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre**, em conformidade com o Art. 237-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, por meio deste, **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO EXTREMO SUL DE PORTO ALEGRE**.

## JUSTIFICATIVA

Este vereador, reside no extremo sul da Capital, conhece de perto as necessidades e os desafios enfrentados pela comunidade local.

Tenho observado que questões básicas de infraestrutura e serviços públicos, muitas vezes, são negligenciadas pelo poder executivo na região do extremo sul. Devido à sua distância do centro da cidade, a região enfrenta dificuldades adicionais na realização de serviços essenciais.

Entre as principais demandas estão a realização de podas de árvores, melhorias nas redes de esgoto pluvial e cloacal, extensão de rede de água, reforço na iluminação pública, pavimentação em áreas de grande fluxo de veículos, manutenção de pavimento primário e redutores de velocidade e sinalização viária..

Por ser uma área afastada, frequentemente os serviços ficam em "segundo plano" devido ao alto custo operacional e maior deslocamento de equipamentos, no entanto, é fundamental que a região tenha um olhar diferenciado, uma vez que a região além de ter a maior extensão territorial da cidade, abriga um número significativo de contribuintes que clamam por atenção e melhoria junto ao executivo. Essa região desempenha um papel crucial na produção agrícola da cidade e faz parte dos Caminhos Rurais, uma rota turística frequentemente divulgada pela TV Câmara.

Diante disso, convido os nobres colegas vereadores e vereadoras a se unirem a mim na formação desta frente parlamentar, com o objetivo de aprimorar a prestação de serviços públicos no extremo sul de Porto Alegre. Juntos, podemos atender melhor às necessidades da população local, com mais efetividade e celeridade.

**VEREADOR GILSON PADEIRO**



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 11/03/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-

2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0868262** e o código CRC **166C1035**.

---

Referência: Processo nº 165.00026/2025-41

SEI nº 0868262